



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

I

Série

Número 113

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

Portaria n.º 411/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais respeitantes à "Aquisição de Três Sistemas de Monitorização Fixos para a Análise e Medição da Qualidade da Água do Mar".

SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS**Portaria n.º 411/2023**

de 19 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais respeitantes à "Aquisição de Três Sistemas de Monitorização Fixos para a Análise e Medição da Qualidade da Água do Mar".

Texto:

Considerando que, nos termos do disposto na alínea b) e k) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2020/M, de 30 de março, compete à Direção Regional do Mar (DRM), tutelada pela Secretaria Regional de Mar e Pescas, promover a execução da política definida pelo Governo Regional para a área do mar, especialmente nos domínios preservação e proteção do mar, dos seus fundos, coordenando, designadamente atividades de monitorização do excesso de macronutrientes inorgânicos, que eventualmente possam gerar condições anóxicas junto ao fundo, assim evitando um aumento da mortalidade dos peixes, a destruição da flora sésil e, consequentemente, a perda da biodiversidade;

Considerando que, para o efeito, se pretende proceder à "Aquisição de Três Sistemas de Monitorização Fixos para a Análise e Medição da Qualidade da Água do Mar";

Considerando que os encargos em causa deverão ser objeto de Portaria de Repartição de Encargos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, nos n.ºs 1 e 5 do artigo 29.º e n.ºs 1 e 3 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 4.º e n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 28 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Mar e Pescas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais, respeitantes a "Aquisição de Três Sistemas de Monitorização Fixos para a Análise e Medição da Qualidade da Água do Mar", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023.....	€ 0,00;
Ano Económico de 2024.....	€ 0,00;
Ano Económico de 2025.....	€ 471.000,00.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 têm cabimento orçamental no Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023, na Classificação Orgânica 509500300, M100653, M100A10110, DRM-Investimentos, Classificação Funcional 055, Classificação Económica D.07.01.10. B0.00 e D.07.01.10.UE. RR, Projeto 53021 PRR, Fonte de Financiamento 483 e 484-Instrumento de Recuperação e Resiliência.
3. Aos valores referidos no ponto 1 acresce IVA à taxa legal em vigor.
4. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Mar e Pescas, no Funchal, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE MAR E PESCAS, Teófilo Alírio Reis Cunha

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)